

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
OBJETO:
Contratação de 1(um) profissional Fisioterapeuta(a), devidamente habilitado, para atuar na Equipe Multiprofissional-eMULTI, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Tacianny Padilha Targino – Secretária Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, necessita da contratação de **01 (um) profissional Fisioterapeuta(a)**, devidamente habilitado(a) e registrado(a) no respectivo Conselho de Classe, para atuar na **Equipe Multiprofissional – eMULTI**, com vistas ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

A necessidade decorre:

- Do aumento da demanda por atendimentos fisioterapêuticos;
- Da ampliação das ações multiprofissionais no território;
- Da necessidade de prevenção, reabilitação e promoção da saúde;
- Do suporte técnico às Equipes de Saúde da Família.

A ausência desse profissional compromete a integralidade do cuidado, prejudica a continuidade dos tratamentos e impacta negativamente os indicadores de saúde municipal.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Após análise das necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO e da estrutura organizacional da Atenção Primária, definiu-se como solução mais adequada a **contratação de 01 (um) profissional Fisioterapeuta(a)**, devidamente habilitado(a) e com registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO), para atuação junto à Equipe Multiprofissional – eMULTI.

A solução fundamenta-se na necessidade de garantir a integralidade do cuidado, ampliar a resolutividade da Atenção Primária à Saúde e assegurar suporte técnico especializado às Equipes de Saúde da Família, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

A prestação dos serviços compreenderá, de forma integrada e contínua:

- Avaliação fisioterapêutica e diagnóstico cinético-funcional;
- Elaboração e execução de plano terapêutico individualizado;
- Atendimentos ambulatoriais e domiciliares;
- Acompanhamento de pacientes com doenças crônicas, limitações motoras, sequelas neurológicas, ortopédicas e respiratórias;
- Desenvolvimento de ações preventivas e educativas em saúde;
- Apoio matricial às equipes da Atenção Primária;
- Participação em reuniões técnicas, planejamento estratégico e ações interdisciplinares;
- Registro sistemático das atividades em prontuários e sistemas oficiais.

A escolha pela contratação de profissional específico, em vez de terceirização por empresa, mostra-se mais vantajosa sob os aspectos da economicidade, eficiência administrativa e melhor controle da execução contratual, além de atender à natureza intelectual e personalíssima do serviço técnico especializado.

A solução não comporta parcelamento, por tratar-se de objeto indivisível e de execução contínua, cuja fragmentação comprometeria a qualidade, a continuidade e a responsabilidade técnica dos atendimentos.

Sob o aspecto orçamentário, a contratação apresenta viabilidade financeira, compatível com as dotações do Fundo Municipal de Saúde e com os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 para contratação direta por dispensa em razão do valor.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida é tecnicamente adequada, economicamente viável e juridicamente possível, atendendo ao interesse público e às diretrizes da política municipal de saúde.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O profissional deverá:

- Possuir graduação em Fisioterapia;
- Estar devidamente registrado no CREFITO;
- Comprovar regularidade profissional;
- Demonstrar experiência compatível com atuação na Atenção Primária

(preferencialmente).

4 – DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de baixo valor. A justificativa para a escolha da modalidade de dispensa se dá em razão da urgência da demanda, da adequação do objeto à necessidade e do valor envolvido, que está dentro do limite legal estabelecido.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços e no site Fonte de Preços, apresentando-se os seguintes valores anuais:

1. MILKA ALENCAR TEIXEIRA (CNPJ: 077.882.321-06) - Valor total: R\$30.000,00;
2. TÁCYLLA EVELYN BERNARDINO PEIXOTO (CPF: 060.570.241-17) - Valor total: R\$ 35.000,00;
3. ISTEFANY DOS SANTOS FERREIRA (CPF: 627.878.823-31) – Valor total: R\$ 37.500,00;
4. SITE FONTE DE PREÇOS – Valor total: R\$ 45.400,00.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de 1(um) profissional Fisioterapeuta(a), devidamente habilitado, para atuar na Equipe Multiprofissional-eMULTI, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO. Carga horária: 30horas semanais	Serv/Mês	10	R\$ 3.697,50	R\$ 36.975,00

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 36.975,00 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).**

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento, considerando que:

- Trata-se da contratação de único profissional;
- O objeto é indivisível;
- O fracionamento comprometeria a continuidade do atendimento.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de profissional Fisioterapeuta(a) para atuação na Equipe Multiprofissional – eMULTI tem como finalidade alcançar resultados concretos e mensuráveis no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Augustinópolis/TO.

Com a implementação da solução proposta, pretende-se obter os seguintes resultados:

1. Resultados Assistenciais

- Ampliação do acesso da população aos serviços de fisioterapia no âmbito da Atenção Primária;
- Redução do tempo de espera para atendimento fisioterapêutico;
- Melhoria na recuperação funcional de pacientes com limitações motoras, neurológicas, ortopédicas e respiratórias;
- Diminuição de encaminhamentos desnecessários para média e alta complexidade;
- Redução de complicações decorrentes da ausência de acompanhamento fisioterapêutico.

2. Resultados na Gestão em Saúde

- Fortalecimento da atuação da Equipe Multiprofissional – eMULTI;

- Maior resolutividade das Equipes de Saúde da Família;
- Melhoria dos indicadores municipais de saúde;
- Organização e registro sistemático das informações clínicas em prontuários e sistemas oficiais;
- Otimização dos recursos públicos mediante atuação preventiva e reabilitadora.

3. Resultados Sociais

- Melhoria da qualidade de vida dos usuários do SUS;
- Promoção da autonomia funcional dos pacientes;
- Redução do absenteísmo laboral por limitações físicas;
- Ampliação das ações educativas e preventivas no território.

4. Resultados Econômicos

- Racionalização de custos com encaminhamentos externos;
- Prevenção de agravamentos clínicos que demandariam tratamentos mais onerosos;
- Melhor custo-benefício na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Dessa forma, a contratação pretendida contribui diretamente para a efetividade das políticas públicas de saúde, assegurando atendimento integral, humanizado e contínuo à população, além de atender aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação incluem os seguintes passos:

1. **Formalização da demanda**, com a devida justificativa técnica e autorização da autoridade competente;
2. **Elaboração do Termo de Referência**, contendo especificações detalhadas do objeto, carga horária, prazo contratual, obrigações das partes e critérios de pagamento;
3. **Realização de pesquisa de preços**, a fim de comprovar a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
4. **Verificação da disponibilidade orçamentária**, com emissão de dotação específica pelo Fundo Municipal de Saúde;

5. **Análise jurídica prévia**, quando exigida, para validação do procedimento de dispensa;
6. **Formalização do instrumento contratual** ou equivalente;
7. **Designação de fiscal de contrato**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;
8. **Disponibilização de estrutura mínima de trabalho**, incluindo espaço físico adequado, acesso aos prontuários e sistemas oficiais utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A contratação guarda correlação com:

- Equipes de Saúde da Família;
- Profissionais da eMULTI;
- Programas da Atenção Primária à Saúde.

Não depende, contudo, de contratação adicional para sua execução.

12 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Principais riscos identificados:

- Descontinuidade do serviço;
- Insuficiência de profissionais interessados;
- Eventual rescisão contratual antecipada.

Medidas mitigadoras:

- Previsão contratual clara;
- Pagamento regular;
- Acompanhamento pela gestão da Secretaria de Saúde.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gera impactos ambientais relevantes, tratando-se de prestação de serviços técnicos de natureza intelectual.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de 01 (um) profissional Fisioterapeuta(a) para atuação na Equipe Multiprofissional – eMULTI revela-se medida

indispensável à manutenção e ao fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde no Município de Augustinópolis/TO.

A solução proposta demonstra-se necessária sob o aspecto assistencial, adequada às demandas identificadas, tecnicamente viável quanto à execução dos serviços e economicamente compatível com os recursos disponíveis, além de encontrar respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, no que se refere à hipótese de contratação por dispensa.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias à formalização do Termo de Referência e posterior celebração do instrumento contratual pertinente, observados os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Augustinópolis – TO, 03 de março de 2026.

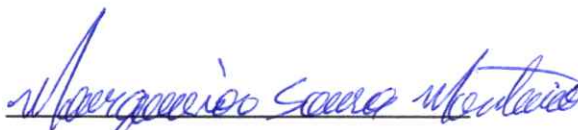
15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

Assinado de forma digital
por TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO

Secretária Municipal de Saúde



MARQUISON SOUSA MONTEIRO

Analista Técnico da Divisão de Compras